



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Institui e regulamenta a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.446, de 1º de outubro de 2014 que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pato Bragado;

Considerando a necessidade da promoção de ações que objetivem a destinação ambientalmente correta de lixo e resíduos eletrônicos, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada no exercício de 2019, a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado - PR, conforme disposto no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4619
de 24/05/19 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1689
de 22/05/19 FL.

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REGULAMENTO CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO

1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, a aquisição de equipamentos eletrônicos como computadores e aparelhos celulares, entre outros, tem sido uma prática frequente entre os consumidores em geral, desta forma, o aumento do lixo eletrônico foi inevitável.

Pensando nisso a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado, busca juntamente com apoio das escolas e munícipes, amenizar esse grave problema ambiental e social, lançando mais uma campanha de coleta de resíduos eletrônicos. Os materiais coletados serão encaminhados para o Município de Corbélia – PR, até a sede da empresa Luiz Carlos Rampanelli – CNPJ 15.135.099.0001-06, devidamente licenciada pelo IAP.

2. OBJETIVOS

Geral:

Conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletroeletrônicos, num trabalho de parceria, proporcionando uma maneira fácil e prática de efetuar o descarte de aparelhos eletroeletrônicos.

Específicos:

- Facilitar o acesso das pessoas a locais de descarte de resíduos eletroeletrônicos por meio da campanha realizada em parcerias ;
- Diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto dos resíduos eletrônicos;
- Contribuir com a diminuição dos gases de efeito estufa;
- Destinação correta desses eletroeletrônicos ;

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada nessa campanha envolve as seguintes etapas:

1. Na etapa de planejamento, foram definidos os locais, prazo da campanha, as estratégias de divulgação da campanha e a parte da logística da coleta dos resíduos eletrônicos.
2. A etapa de divulgação será realizada, de modo que se consiga atingir os munícipes em sua maioria. Para isso, será utilizado (folders, cartazes, rádios das regiões, jornais locais, redes sociais e outras mídias).
3. Durante a execução da campanha, é instalado postos de coletas em locais estratégicos, juntamente com cartazes sobre os resíduos eletrônicos .
4. Ficando estabelecidos os locais abaixo, como pontos de coleta:
 - ACIBRA; CM VÍDEOS; VIP NET; INFORMATIZA; COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO; ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. DO PERÍODO DA COLETA

O período da campanha será de 60 dias, iniciando no dia 01 de junho de 2019 e com término previsto para o dia 31 de julho de 2019 .

5. PARCERIAS E COMPETÊNCIAS

Ao Município caberá:

- I. divulgação da campanha, bem como custos dos folders e cartazes;
- II. armazenamento, carregamento e transporte do lixo eletrônico recolhido até a cidade de Corbélia – Pr.
- III. coordenação geral da campanha, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

À ACIBRA caberá:

- I. Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado – Pontos de Coleta

6. RESULTADOS

A ação tem como objetivo principal a conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletrônicos, durante a campanha será coletado resíduos eletrônicos no sentido de evitar que estes produtos sejam descartados de maneira indevida em terrenos baldios, rios e lagos, entre outros lugares inapropriados, trazendo prejuízos para o meio ambiente e para a saúde da população.

7. CONCLUSÃO

Com o avanço acelerado da tecnologia, o lixo eletrônico começou a tomar dimensões adversas ao meio ambiente e à vida do ser humano. Há tempos atrás os aparelhos eletrônicos não eram considerados um problema ambiental, mas devido à evolução dos aparelhos eletroeletrônicos, a sucata eletrônica aumentou em proporções absurdas.

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e Acibra – Associação Comercial de Pato Bragado, busca amenizar este grave problema ambiental, realizando a coleta e reciclagem dos resíduos eletrônicos, além de realizar a conscientização ambiental dos munícipes em relação ao descarte de seus resíduos, de modo que os mesmos não sejam despejados em lugares inapropriados.

Pato Bragado, Pr., 20 de maio de 2019.

Arlete M.G. Schneider
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente